



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-28/85

LEI MUNICIPAL nº 1.108, de 07/novembro/85



Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada, conforme discriminação abaixo, a Tabela de Padrões e Referências determinantes dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
A	01	Cr\$ 643.146
B	02	646.076
C	03	680.292
D	04	715.571
E	05	747.561
F	06	814.923
G	07	895.640
H	08	943.568
I	09	965.101
J	10	1.022.016
K	11	1.158.437
L	12	1.248.940
M	13	1.362.057
N	14	1.444.940
O	15	1.625.482
P	16	1.704.448
Q	17	1.821.927
R	18	1.929.149
S	19	2.046.706
T	20	2.153.559
U	21	2.271.921

Parágrafo 1º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efetivo e a Referência ao salário do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo 2º - O reajuste constante do artigo primeiro desta Lei, será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas constantes do reajuste de que trata o arti-



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo



folha 02

PROJETO DE LEI nº PM-28/85

LEI MUNICIPAL nº 1 108. de 07/novembro/85

go anterior, correrão à conta de dotações consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo' 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / retroagindo seus efeitos para o dia 1º do corrente, re vogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 05/ de novembro de 1 985.

João Gomes de Souza
Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário

Waldemar Soares Nolin
Waldemar Soares Nolin
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês/ de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1 985).

Celso Ramos da Silva
Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria